



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Altera o caput, o inciso I e II, do Art. 23, da Lei Municipal Nº 2.370 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 23 e o Inciso I e II, da Lei Municipal Nº 2.370 de 29 de dezembro de 2017, que institui a política Municipal, o Conselho Municipal e o Fundo Municipal Antidrogas, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 23 O COMAD será composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, todos vinculados no Município de Terra de Areia, designados pelo Prefeito, para mandato de 02 anos, sem prejuízo da recondução por mais 02 anos, e escolhidos conforme segue:

I – Representantes de Entidades Governamentais:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- d) Um representante da Polícia Civil;*
- e) Um representante da Polícia Militar;*

II – Representantes das Entidades não Governamentais:

- a) Um representante das entidades Empresariais;*
- b) Um representante das Instituições Religiosas;*
- c) Um representante da Comunidade Terapêutica.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento Esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 24/2020, que autoriza a alteração do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.370 de 29 de dezembro de 2017, que Institui a Política Municipal, o Conselho Municipal e o Fundo Municipal Antidrogas.

A drogadição é um problema que a sociedade vem enfrentando, e que infelizmente, está presente cada vez mais cedo na vida dos jovens, em razão disto é extremamente necessário a formação do Conselho Municipal Antidrogas, e que este, realize reuniões frequentes, sendo de derradeira importância membros atuantes e de fácil contato, desta forma é necessário a alteração dos membros, afim de facilitar a composição do referido conselho.

Diante do exposto, levamos à presença dos nobres edis o presente projeto de lei, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal